



Governo de Trabalho, Esperança e Fé

Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

— Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48 — Cep 18.305-000 —

DECRETO Nº 055 /93 de 26 de Novembro de 1.993

Dispõe sobre abertura de Crédito adicional Suplementar que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º "b", da Lei Municipal 001 de 06 de janeiro de 1.993.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade e Orçamento, Departamento de Administração e Finanças, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de CR\$- 1.100.000,00 (Hum Milhão e Cem Mil Cruzeiros Reais), para atender as dotações insuficientes ao Orçamento vigente :

05-DEPTº DE EDUC. CULT. E ESPORTE
52-DIVISÃO DE ENSINO DE 1º GRAU
3000.52-Despesas Correntes
3100.52-Despesas de Custeio
3131.52-Remunerações de Serviços Pessoais

Suplementação.....CR\$- 1.100.000,00

Art. 2º- O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a ocorrer neste exercício financeiro.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, em 26 de Novembro de 1.993.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume e registrado na data supra.